



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.303, de 14 de agosto de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo V – *Dos Adicionais de Função* da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar na forma do que acompanha este diploma legal, com o reajuste dos valores nela especificados em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

Dos Adicionais de Função

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Assessorias	Assessor	03	AFA	1.000,00
Gerências	Gerente	03	AFB	875,00
Comando de Serviço	Chefe de Setor	06	AFC	750,00
Comando de Pessoas	Encarregado de Turma	06	AFD	625,00
Comando de Equipes	Encarregado de Equipes	08	AFE	500,00
Apoio I Administrativo ou Operacional	Coordenação de Atividades	12	AFF	375,00
Apoio II Administrativo ou Operacional	Coordenação de Serviços	12	AFG	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 2

LEI Nº 2.304, de 14 de agosto de 2019

Altera a legislação que define as atribuições específicas dos ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que define as atribuições específicas dos ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão, que integra a Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

GABINETE DO PREFEITO	Assessor Jurídico – Exercer, cumulativamente, prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo efetivo de Advogado, quando for servidor efetivo titular daquele cargo.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 59, de 14 de agosto de 2019

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer às respectivas entidades os materiais necessários à realização dos seguintes investimentos:

I – ampliação e reforma das dependências sanitárias (banheiros) na sede social do Clube Esportivo São Paulo, edificada no imóvel denominado Fração de Terras com área de 2.194,30m², integrante do 8º Perímetro da Linha Marreco da Fazenda Britânia, destacado do lote rural nº 66, em Linha São Paulo, neste Município, de propriedade da entidade, conforme Matrícula nº 22.670 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, no valor total de até R\$ 37.311,07 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e sete centavos);

II – reforma das instalações elétricas na sede do Esporte Clube Concórdia, edificada nos lotes urbanos nºs 21, 22, 26, 27 e 28 da quadra nº 03 da Vila Nova Concórdia, no Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município, conforme Matrículas nºs 37.594, 37.595, 37.596, 37.597 e 37.598 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, no valor total de até R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).



Parágrafo único – A não aplicação dos materiais fornecidos pelo Município nas finalidades previstas nos incisos do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade infratora aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 601, de 12 de agosto de 2019

Revoga o Decreto nº 573/2019, que concedeu autorização de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal, situado no Distrito de Vila Nova, neste Município, à Recitol – Gerenciamento e Comércio de Resíduos Recicláveis Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 95/2019-SDE/GAB, de 7 de agosto de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 573, de 25 de junho de 2019, que concedeu à empresa Recitol – Gerenciamento e Comércio de Resíduos Recicláveis Ltda., a autorização de uso do lote urbano nº 225, com área de 7.306,80m² (sete mil trezentos e seis metros e oitenta decímetros quadrados), da quadra nº 51 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, situado no Distrito de Vila Nova, neste Município, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 603, de 14 de agosto de 2019

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural de Toledo – COMPHCAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 228/2019-SC, de 13 de agosto de 2019, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural de Toledo – COMPHCAN, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E NATURAL
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – COMPHCAN**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural – COMPHCAN, criado e regulamentado pela Lei Municipal “R” nº 153, de 21 de dezembro de 2016, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural, ora denominado COMPHCAN, é órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento e interpretação de matéria de sua competência e tudo que envolver a preservação dos bens de valor histórico, cultural, artístico e natural localizados no Município de Toledo.

Art. 3º – O COMPHCAN é integrado a Secretaria Municipal da Cultura e com sede no Museu Histórico Willy Barth e sua administração e foro será no Município de Toledo, Estado do Paraná.



CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º – Compete ao Conselho:

I – Propor as bases da Política de Preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural do Município de Toledo;

II – Exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento, bem como do registro e cancelamento do registro;

III – Elaborar diretrizes compatíveis com as esferas estadual e federal relacionando-as com o interesse público na preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural quanto:

a) A reutilização, a conservação, a valorização, a restauração, a pintura ou, no caso de bens móveis, a remoção de bem tombado pelo Município;

b) A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, a fixação de anúncios, cartazes ou letreiros ou para a instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

c) A concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e a aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento, desde que possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, ambiência ou visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente.

IV – Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2000, em relação aos aspectos de proteção de paisagem urbana e do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural;

V – Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento, registro e dos estudos prévios de impacto de vizinhança;

VI – Aprovar a inscrição em Livro do Tombo Municipal dos bens de valor histórico, cultural, artístico ou natural, ficando pendente, ainda, deliberadas pelo COMPHCAN condicionadas à homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

VII – Ser consultado para fins de retirada do bem tombado do foro do Município, a título provisório e a curto prazo, com o intuito de promover o intercâmbio cultural;

VIII – Procurar entendimentos com autoridades eclesiásticas, instituições de ensino e pesquisa, históricas, artísticas e outras, além de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de obter a cooperação das mesmas em favor do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural;

IX – Apreciar, preliminarmente e emitir parecer sobre os projetos artísticos culturais, pertinentes a área de preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural;

X – Colaborar na elaboração da política de ação do Poder Público referente a área de preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural do Município;

XI – Analisar e manifestar-se sobre:

a) As ações do Poder Público referente a área de preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e

natural do Município, inclusive a aplicação de recursos;

b) O Plano Diretor, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual no tocante ao interesse da preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural;

c) A proposta de alteração, na legislação municipal pertinente à matéria de preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural.

XII – Elaborar e propor alterações no regimento interno.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVENTÁRIO, TOMBAMENTO E REGISTRO

Art. 5º – O procedimento administrativo de inventário, registro ou tombamento poderá ser iniciado:

I – voluntariamente, a pedido do proprietário do bem;

II – de ofício ou compulsoriamente, por Ato da Administração Pública Municipal;

III – a requerimento de qualquer interessado.

Art. 6º – O requerimento será endereçado ao Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural de Toledo e deverá ser instruído com documentação suficiente, que permita sua análise técnica pelo órgão competente.

Parágrafo único – Para fins de registro, entende-se por documentação suficiente o descritivo dos bens materiais e imateriais que se pretende registrar, como referências documentais, bibliográficas, material sonoro e audiovisual que o caracterizam como sendo culturalmente relevante.

Art. 7º – Recebido o requerimento, o Conselho fará as devidas tratativas e análises preliminares do procedimento, verificando a presença da documentação suficiente relacionadas ao pedido, conforme instrução prevista no art. 6º deste regimento, emitindo parecer.

§ 1º – Caso necessário, poderão ser solicitados, junto aos demais órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera, novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer outra informação ou medida que julguem necessárias para melhor orientar a apreciação do pedido.

§ 2º – A ausência de documentação suficiente impede a instauração de um novo procedimento administrativo sob o mesmo fundamento, exceto se comprovado por aquele que instaura o novo procedimento que supriu a anterior ausência documental.

Art. 8º – Recebido o parecer, o Conselho expedirá notificação ao proprietário do bem, por carta ou qualquer outro meio que assegure sua ciência, para que, querendo, se manifeste no prazo de até 20 dias sobre o requerimento, contado da data do recebimento da notificação.

Art. 9º – O prazo para apreciação do pedido será de até 60 dias, contado da instauração do procedimento



administrativo, podendo ser prorrogado por decisão motivada.

Art. 10º – Na decisão do Conselho que determinar quaisquer das medidas protetivas descritas, deverá constar:

- I – descrição e documentação do bem;
- II – fundamentação das características pelas quais o bem deve ser considerado como de relevante valor cultural;
- III – definição e delimitação da preservação, apresentando memorial descritivo da área;
- IV – as limitações impostas ao bem protegido, ao entorno e a paisagem, quando necessário;
- V – no caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 11º – O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural – COMPHCAN, garantirá publicidade da decisão que aprecia o pedido, mediante publicação de breve síntese no Órgão Oficial do Município de Toledo.

CAPÍTULO III DACOMPOSIÇÃO

Art. 12º – O Conselho será composto por 7 (sete) membros, com seus respectivos suplentes, sendo eles:

- I – Secretário da Cultura do Município;
- II – Três membros governamentais;
- III – Três membros não-governamentais, devendo ser especialistas, técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 1º – Todos os membros serão nomeados mediante Decreto do Prefeito Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a indicação.

§ 2º – Os órgãos ou entidades poderão, a qualquer tempo substituir o(s) seu(s) representante(s).

§ 3º – Perderá o mandato, o conselheiro que faltar, sem justificativa, aceita pela maioria simples dos Conselheiros, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o mandato, ocasião em que o suplente assumirá a vaga e a entidade indicará outro suplente.

§ 4º – O exercício de mandato de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 5º – O mandato dos membros do Conselho corresponderá ao período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, por interesse da entidade representativa e aprovação em reunião e ou assembleia.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 13º – A Diretoria do Conselho será constituída na seguinte forma em votação aberta eleita pelos conselheiros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Plenário é o órgão máximo do Conselho, composto por todos os conselheiros incluindo a Mesa Diretora.

§ 1º – Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior período de atuação no COMPHCAN;
- b) Maior idade.

§ 2º – Caso o membro que compõe a Diretoria perca sua condição de conselheiro, o Conselho elegerá seu substituto.

Art. 14º – Os membros da Diretoria terão as seguintes atribuições:

- I – Presidente:
 - a) Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Conselho;
 - b) Divulgar a proposta e pauta dos conselheiros;
 - c) Representar externamente o Conselho de preservação;
 - d) Assinar resoluções e demais documentos do Conselho;
 - e) Auxiliar na elaboração e proposta de pauta para ser aprovada em reunião;
 - f) Providenciar a divulgação das atividades do Conselho;
 - g) Buscar junto ao Poder Público Municipal a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho;
 - h) Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
 - i) Determinar a verificação da presença, leitura da ata das comunicações que forem consideradas convenientes;
 - j) Assinar as atas, uma vez aprovadas, junto aos demais membros do Conselho;
 - k) Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
 - l) Colocar as matérias em discussão e votação e dar publicidade aos resultados;
 - m) Decidir sobre as questões de ordem ou auxiliá-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
 - n) Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;
 - o) Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias;
 - p) Assinar as deliberações do Conselho e auxiliá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
 - q) Estabelecer, através de resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho;
 - r) Publicar por proposta do Conselho pareceres ou indicações;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 6

s) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

II – Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em sua ausência ou vacância;
- b) Auxiliá-lo no desenvolvimento do trabalho.

III – Secretário:

- a) Substituir o presidente e o vice em caso de ausência dos mesmos ou vacância dos citados cargos.
- b) Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- c) Secretariar as reuniões do Conselho;
- d) Lavrar e ler as atas das reuniões do Conselho;
- e) Preparar a pauta das reuniões e organizar, para aprovação do Presidente, a ordem do dia referente às reuniões do Conselho;
- f) Encaminhar os documentos e estatísticas aos serviços do setor competente;
- g) Registrar a frequência dos conselheiros às reuniões em livro ou lista de presença;
- h) Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- i) Distribuir aos conselheiros as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
- j) Preparar o expediente para os despachos da Presidência;
- k) Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente.

Art. 15º – O Plenário é o órgão máximo do Conselho, composto por todos os conselheiros incluindo a Mesa Diretora.

Art. 16º – Ao Plenário compete:

- I – Propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;
- II – Elaborar e propor projetos de leis, encaminhando-os ao Chefe do Executivo, bem como a elaboração de demais normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade Patrimonial, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;
- III – Fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa do Patrimônio, aos órgãos públicos e à comunidade;
- IV – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa patrimonial;
- V – Emitir parecer sobre estatuto e projetos públicos de natureza cultural, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a cultura;
- VI – Promover, orientar e divulgar em programas educacionais e culturais junto à comunidade que visam à preservação do patrimônio do Município;
- VII – Estimular a formação da consciência patrimonial, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
- VIII – Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista em Lei;
- IX – Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído

significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural do Município.

Art. 17º – São atribuições dos Conselheiros:

- I – Comparecer às reuniões pontualmente;
- II – Confirmar a presença na reunião para a qual está sendo convocado;
- III – Apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
- IV – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- V – Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- VI – Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VII – Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VIII – Obedecer as normas regimentais;
- IX – Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;
- X – Justificar seu voto quando se fizer necessário;
- XI – Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- XII – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XIII – Assinar as atas e a lista de presença das reuniões do Conselho.

Art. 18º – Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Temporárias, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.

Art. 19º – Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes:

- I – Cada Comissão escolherá seu Presidente;
- II – O Presidente das Comissões Especiais e ou Temporárias deve ser designado pelo Presidente do Conselho;
- III – Sempre que houver conveniência, podem realizar reuniões conjuntas das Comissões, que serão presididas pelo Presidente do Conselho;
- IV – Qualquer Conselheiro pode participar, sem direito de voto, dos trabalhos de Comissão que não seja a sua;
- V – Podem ser convidados a comparecer às reuniões, especialistas, autoridades, Conselheiros Suplentes ou pessoas a critério do presidente, sem direito ao voto;
- VI – Os integrantes de uma Comissão não podem integrar outra em caráter efetivo.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 20º – As reuniões do Conselho de Preservação podem ser ordinárias ou extraordinárias, a saber:

- I – As ordinárias serão realizadas uma vez a cada dois meses, obedecendo a calendário aprovado pelo Conselho;
- II – As extraordinárias serão realizadas quando houver necessidade, sendo convocadas pelo Presidente ou por pelo menos 3 (três) conselheiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 7

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas com um prazo de 72 horas de antecedência, exceto em casos de urgência que não dê para cumprir a antecedência.

§ 1º – As reuniões terão início, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um do total de conselheiros.

§ 2º – Caso não atinja o quórum estabelecido o Conselho de Preservação poderá realizar reunião com o quórum de 1/3 (um terço) mais um do total de conselheiros.

§ 3º – Para as deliberações referentes à Lei Municipal nº 153/2016 será necessário um quórum de metade mais um do total de conselheiros.

Art. 21º – Na ausência de todos os membros da Mesa Diretora, as reuniões serão coordenadas por um conselheiro escolhido entre os presentes.

Art. 22º – As reuniões do Conselho de Preservação são públicas, podendo dar-se de maneira itinerante.

§ 1º – O Conselho poderá, nas reuniões, receber visitantes com direito a voz, quando solicitado previamente ao presidente ou na própria reunião, mediante a aprovação do Plenário.

§ 2º – Cada visitante terá o tempo de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo ser prorrogado a critério do Plenário.

Art. 23º – Todas as reuniões terão suas atas registradas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

§ 1º – As decisões do Conselho serão registradas em atas, que não deverão conter rasuras.

§ 2º – As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

§ 3º – As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 24º – As reuniões obedecerão à seguinte sequência:

I – Verificação de quorum;

II – Abertura;

III – Leitura, análise e aprovação da Ata da sessão anterior;

IV – Elaboração e aprovação da pauta da reunião;

V – Leitura de correspondências e outros documentos pertinentes;

VI – Fala de pessoas externas;

VII – Discussão e votação de matérias da pauta;

VIII – Informes;

IX – Encerramento.

§ 1º – A pauta será elaborada pelos conselheiros presentes, isto é, todos poderão sugerir assuntos que farão parte da proposta de pauta e, em seguida, aprovada para aquela reunião.

Art. 25º – As reuniões terão duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 26º – Durante a reunião, os conselheiros que desejarem se manifestar inscrever-se-ão com o Secretário.

Art. 27º – O Presidente dará a palavra de acordo com a ordem de inscrição, garantindo o direito de o conselheiro não ser interrompido, salvo no caso da concessão de aparte pelo mesmo.

Art. 28º – O Conselheiro suplente terá direito a participação e voz em todas as reuniões, tendo direito a voto apenas quando em substituição legal.

Art. 29º – Todos os cidadãos têm livre acesso a quaisquer documentos e informações do Conselho, formalizando o seu pedido ao Presidente, que responderá ao interessado em até 05 (cinco) dias.

Art. 30º – Caso o Plenário entenda necessário, as decisões do Conselho serão formalizadas através de Resoluções assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI DAS VOTAÇÕES

Art. 31º – Salvo determinação normativa em outro sentido, as decisões do Conselho de Preservação serão tomadas pelo voto favorável de metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

§ 1º – Em todos os casos o voto é aberto e cada conselheiro tem direito a um voto, inclusive o Presidente.

§ 2º – Iniciado o processo de votação não haverá direito a fala, apartes, réplicas ou trélicas.

§ 3º – Caso haja empate em quaisquer das votações o assunto deverá ser submetido à nova discussão e votação.

CAPÍTULO VII DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 32º – Haverá vacância do cargo de conselheiro por renúncia, perda da condição de conselheiro ou falecimento do mesmo.

Art. 33º – A renúncia de Conselheiro deverá ser apresentada ao Conselho de Preservação em documento assinado pelo renunciante.

Art. 34º – A perda da condição de conselheiro ocorrerá nos seguintes casos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 8

I – O Conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem apresentar justificativa aceita pelo Conselho;
II – O Conselheiro assumir função pública ou privada que possa comprometer a sua representação no Conselho de Preservação, a critério do Plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;
III – A entidade que o indicou resolva substituí-lo;
IV – O Conselheiro infrinja disposição desse Regimento, a critério do Plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;
V – O conselheiro que não agir adequadamente nas reuniões, faltando com a postura devida de respeito aos conselheiros.

Parágrafo único – A perda da condição de conselheiro que se refere ao inciso V, do **caput**, será decidida por 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes, sendo permitida ampla defesa do conselheiro que se enquadra na falta de postura.

Art. 35º – Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, o Presidente convocará o suplente para assumir a vaga de conselheiro titular e solicitará à instituição a indicação de um novo suplente.

§ 1º – Não havendo suplente para assumir, o Presidente oficializará a instituição originária solicitando a indicação de substituto, para o tempo restante do mandato.

§ 2º – Tão logo receba a indicação formal, o Presidente do Conselho de Preservação solicita ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto de nomeação municipal.

§ 3º – A posse se dará na primeira reunião após a nomeação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 37º – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, pelo Plenário, sendo ratificado através de Decreto Municipal de homologação.

Art. 38º – O presente Regimento poderá ser modificado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para este fim.

PAULO JORGE SILVA DE OLIVEIRA
Representante da Sec. Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

ELOIR FRANCISCO NARDI
Pioneiro do Município

BRUNO VINICIUS NOQUELLI LOMBARDI
Representante da UTFPR

JOÃO PAULO BERTOLDO
Representante da Secretaria da Educação

TIAGO GRAULE MACHADO
Museu Histórico Willy Barth

ANÉSIO JOSÉ VITTO
Museu Histórico Willy Barth

ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 476, de 13 de agosto de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Juraci José dos Anjos** no cargo de Auxiliar em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.728, de 5 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Juraci José dos Anjos** no cargo de Auxiliar em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "M" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.483,16 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 9

PORTARIA Nº 477, de 13 de agosto de 2019

Altera a composição da Comissão responsável pela análise e homologação do rateio de valores fixados, a título de honorários, em favor de servidores municipais titulares de cargo privativo de advogado, em processos em que seja parte o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Fabiane Grando para integrar a Comissão responsável pela análise e homologação do rateio de valores fixados, a título de honorários, em favor de servidores municipais titulares de cargo privativo de advogado, em processos em que seja parte o Município de Toledo, constituída pela Portaria nº 385, de 18 de junho de 2019, em substituição ao servidor Erico José Lazzarini.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA:

No EDITAL PMALFA Nº /2019, de 12 de agosto de 2019, que torna público o edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, publicado na página 3 do Órgão Oficial Eletrônico nº 2.379, de 12 de agosto de 2019, onde lê-se “EDITAL PMALFA Nº /2019”, leia-se “**EDITAL PMALFA Nº 01/2019**”. Toledo, 15 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLAUCIA VERGILIO
CARLA CRISTINA RIOS OLIVEIRA GOMES

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 21 de agosto de 2019**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para composição da Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis, equipamentos/aparelhos eletrodomésticos e de informática, equipamentos de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 10

proteção individual (EPI) aos catadores da Associação e Cooperativa e empilhadeira a combustão para serviços de transportes, organização e carregamento de materiais reciclados processados pela Central de Triagem e Reciclagem no Aterro Sanitário do Município de Toledo/PR, conforme Convênio Nº 4500046662/2017 ITAIPU BINACIONAL. **DATA DE ABERTURA:** 30 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 516.469,77 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, período de 12 (doze) meses para aquisição de camisetas destinadas as Mostras de Circo e Festivais Nacionais de Circo Social de Toledo e PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) que acontecerão em 2019 e 2020 através da Secretaria de Educação e para a Campanha do Combate ao Trabalho Infantil e para as Unidades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: FLORIR Toledo, Unidade Social São Francisco, Coopagro, Circo da Alegria, Campanha 18 de Maio e V Encontro da Socieducação, através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Recurso do FPM – Medida provisória nº 815/2017 e do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 29 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.860,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de móveis planejados (sob medidas) para atender as necessidades da Farmácia de Manipulação. **DATA DE ABERTURA:** 02 de SETEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com fornecimento de peças, caso necessário, por defeito ou término da vida útil, para elevadores e plataforma de elevação, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 03 de SETEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.869,39 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados por servidores públicos em

atividades diversas nas Secretarias de Assistência Social e Proteção a Família (*para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos MDS, conforme plano de ação e portaria 2.300/2018*), Segurança e Trânsito, Educação, Esportes e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Cultura, Agricultura e Pecuária, Juventude, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Administração (Patrimônio e Informática), conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. **DATA DE ABERTURA:** 04 de SETEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.060.156,90 (um milhão sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para manutenção corretiva (material e mão de obra) dos equipamentos operacionais dos Restaurantes Populares e da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), pertencentes à Secretaria da Administração, conforme Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. **DATA DE ABERTURA:** 03 de SETEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 123.017,73 (cento e vinte e três mil, dezessete reais e setenta e três centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

PROponente: VETRASA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Endereço: Rodovia BR 277 Km 583, Cascavel Velho, CEP 85.818-560.

Cidade: Cascavel ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de assentamento dos seguintes itens: verificar nível do motor, do líquido de arrefecimento, admissão de ar do motor verificar o estado, verificar nível do óleo, do fluido de embreagem, lubrificar juntas universais, entalhado e fixações, substituir óleo lubrificante, entre outros, revisão de 5.000 KM, do Caminhão Ford Cargo C.1119, Frota 870, chassi: 9BFWEA7B9KBS48673, Ano 2018, Modelo 2019 Cor Branca e Caminhão Ford Cargo C.1119, Frota 871, Chassi 9BFWEA7B6KBS48646, Ano 2018, Modelo 2019, Cor Branca. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é R\$ 494,16 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão



realizados na Sede da Empresa VETRASA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 27.435.406/0001-53, sito a: Rodovia BR 277 Km 583, Cascavel Velho, CEP 85.818-560, Cascavel/PR, será de responsabilidade do contratante o deslocamento e as despesas até a sede da empresa contratada. GARANTIA: A empresa deverá conceder garantia de 90 (noventa) dias para os serviços realizados a partir da data da conclusão e entrega do serviço contratado. PAGAMENTO: Os pagamentos das faturas serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a sua entrega ao Departamento de Oficina e Controladoria. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de LOTE 01: substituição de estrutura de passarela do CMEI Diva Bordin Fontana - REGIÃO 04 PANORAMA - Localizada na Rua General Flores da Cunha, lote 433, quadra 969, Loteamento Vila Panorama, Toledo - PR; LOTE 02: troca de portas e piso no Cmei Cleusi Berguer, Localizado na Rua Nossa Senhora da Luz, Lote 16 e 17, Quadra L-27, Loteamento Jardim Santa Maria, REGIÃO 01 COOPAGRO / TOLEDO-PR; e LOTE 03: reforma piso da Escola Municipal Henrique Brod, localizada na Rua Batista Luzardo, Lote 06, Quadra 976, Loteamento Vila Panorama, neste município de Toledo-Pr; conforme orçamento, cronograma físico financeiro, e memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório, **sofreu alterações na descrição do item 3.1 da planilha de orçamento, do Lote 02.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **23 DE AGOSTO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 02 SETEMBRO DE 2019**, no setor

de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
14 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública em diversas ruas do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas nos seguintes anexos: ANEXO I – Memoriais descritivos; ANEXO II – Cronogramas; ANEXO III – Planilhas de custos; ANEXO IV – Projetos; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ENGLUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE – EIRELI;
- ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
- ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI;
- ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS – EIRELI;
- GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – EPP;
- STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA.
- A empresa **J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – EPP** foi **INABILITADA**. Sua Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA continha a informação, que perderia sua validade caso ocorresse alguma alteração nos elementos contidos no documento; e verificou-se divergência do valor do capital social e o valor declarado na certidão de registro no CREA.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de agosto de 2019.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos
EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 22/2019

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas e galerias de águas pluviais, nas **Ruas Carlos Abel Munaretto**, trecho entre as ruas Willy Barth e a rua Carlos Sbaraini, **Rua Senador Rubens De Mello Braga**, trecho entre as ruas Governador Irineu Bornhausen e a rua Carlos Abel Munaretto, **Rua Luiz Dalcanalle Filho**, trecho entre a rua Governador Irineu Bornhausen e a rua Carlos Abel Munaretto, **Rua Willy Barth**, trecho entre as ruas Carlos Abel Munaretto e a rua Mario Fontana, **Rua Governador Irineu Bornhausen**, trecho entre as ruas Luiz Dalcanalle Filho e a rua Willy Barth e **Rua Mario Fontana**, trecho entre as ruas Willy Barth e a rua Egydio Jerônimo Munaretto, localizadas no bairro Jardim Panorama, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
55207	1002	1	59138	1003	1
2064	1002	20	59139	1003	1
2063	1002	19	59140	1003	1
2062	1002	18	1998	1003	14
2061	1002	377	1997	1003	13
59141	1003	1	1996	1003	12
2004	1003	20	1995	1003	11
2003	1003	19	2031	1008	7
2002	1003	18	2030	1008	6
52738	1003	17	2029	1008	5
50908	1004	11	2028	1008	4
1949	1004	10	2051	1002	7
1948	1004	9	2052	1002	8
1947	1004	8	2053	1002	9
1946	1004	7	2054	1002	10
2015	1001	11	1992	1003	8
2014	1001	10	1993	1003	9
2013	1001	9	1994	1003	10
2012	1001	8	2032	1008	8
2011	1001	7	2033	1008	9
37899	1002	347	2034	1008	10
2060	1002	16	49655	1008	11
2059	1002	15	2071	1009	7
2058	1002	14	2072	1009	8
2057	1002	13	2073	1009	9
2056	1002	12	2074	1009	10
2055	1002	11	50775	1009	11
1991	1003	7	30583	CHAC	30C
1990	1003	6	26030	CHAC	30B
1989	1003	5	52390	CHAC	30B PARTE TER
1988	1003	4	47726	CHAC	55B
1987	1003	3	47727	CHAC	55A
1986	1003	2	38522	LR	4
59136	1003	1	68454	CHAC	3
59137	1003	1	64218	CHAC	2

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO ENCARGOS

Obra: Pavimentação, meio fio, calçada e galeria de águas pluviais.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DETOLEDO/PR
Local: Diversas ruas do Bairro Vila Panorama, Loteamento Frigobrás, Toledo-PR.

RUAS:

RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSER;
RUA SENADOR RUBENS DE MELLO BRAGA;
RUA LUIZ DALCANALE FILHO;
RUA CARLOS ABEL MUNARETTO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

RUA WILLY BART;
RUA MÁRIO FONTANA.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

2.1 – PAVIMENTAÇÃO

2.2 – CONSTRUÇÃO DE DRENOSSUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

2.3 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. Nos casos de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediária. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER/PR.

2.4 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA (RACHÃO)

Que consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

2.5 – BASE DE BRITAGRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/05.

2.6 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.7 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.8 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE(C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura indicada em projeto em toda área pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "C" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

2.9 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.1 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas serão abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

Seção tubular: haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

As canalizações serão executadas com tubos de concreto simples de seção circular Ø 40 e/ou Ø 60 e/ou Ø 80 cm (PS-2) e/ou armados de seção circular Ø 60 e/ou Ø 80 cm (PA-2), conforme projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

3.7 - BOCAS DE LOBO

Os fundos das bocas de lobo, se necessários, serão executados em concreto simples com traço 1:3:4; a alvenaria em tijolos de 1 vez, assentados com argamassa mista no traço 1:2:8, e revestimento interno com argamassa no traço 1:3. As BL's terão grelhas de concreto, conforme detalhes de projeto.

3.8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 17 de julho de 2019.

Wander Douglas Pires de Camargo
Engenheiro Civil – CREA PR 139360/D

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Pavimentação de Ruas do Loteamento Frigobrás - Vila Panorama								
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Pavimentação de Ruas do Loteamento Frigobrás - Vila Panorama							844.850,75
1.1.	RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSER							118.788,18
1.1.1.	PAVIMENTAÇÃO							89.166,98
1.1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	84,72	106,43	745,01
1.1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	32,03	40,24	563,36
1.1.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	256,78	1,40	1,76	451,93
1.1.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.283,88	0,22	0,28	359,49
1.1.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	256,78	4,32	5,43	1.394,32

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

1.1.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	154,07	80,69	101,37	15.618,08
1.1.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.283,88	6,76	8,49	10.900,14
1.1.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.283,88	1,64	2,06	2.644,79
1.1.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	38,52	858,56	1.078,61	41.548,06
1.1.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	38,52	5,38	6,76	260,40
1.1.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	1.540,70	0,73	0,92	1.417,44
1.1.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	385,20	0,94	1,18	454,54
1.1.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	324,70	31,40	39,45	12.809,42
1.1.2.	GALERIA							19.033,76
1.1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	68,40	10,48	13,17	900,83
1.1.2.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	114,00	89,26	112,14	12.783,96

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

1.1.2.3.	SINAPI	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	48,45	18,13	22,78	1.103,69
1.1.2.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	730,87	918,19	3.672,76
1.1.2.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	151,91	190,84	572,52
1.1.3.	CALÇADA							10.587,44
1.1.3.1.	SINAPI	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	166,56	4,70	5,90	982,70
1.1.3.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5,00	82,55	103,71	518,55
1.1.3.3.	COMP OSIÇÃO	006	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 5CM, COM BORDAS DOS QUADROS EM TIJOLO MACIÇO, CONFORME PADRÃO PREFEITURA DE TOLEDO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M²	122,56	30,51	38,33	4.697,72
1.1.3.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	38,24	58,69	73,73	2.819,44
1.1.3.5.	COTAÇÃO	005	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM BLOCO DE CONCRETO QUADRADO 30 X 30 CM, # 6 CM. ASSENTADO SOBRE COXIM DE AREIA. COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	5,76	140,81	176,90	1.018,94
1.1.3.6.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	32,32	13,55	17,02	550,09
1.2.	RUA SENADOR BUBENS DE MELLO BRAGA							89.138,36
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO							77.699,80
1.2.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	84,72	106,43	745,01
1.2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	32,03	40,24	523,12



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

1.2.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	227,18	1,40	1,76	399,84
1.2.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	1.135,88	0,22	0,28	318,05
1.2.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	227,18	4,32	5,43	1.233,59
1.2.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	136,31	80,69	101,37	13.817,74
1.2.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.135,88	6,76	8,49	9.643,62
1.2.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.135,88	1,64	2,06	2.339,91
1.2.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	34,08	858,56	1.078,61	36.759,03
1.2.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	34,08	5,38	6,76	230,38
1.2.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	1.363,10	0,73	0,92	1.254,05
1.2.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	340,80	0,94	1,18	402,14
1.2.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	254,33	31,40	39,45	10.033,32
1.2.2.	GALERIA							11.438,56
1.2.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	38,40	10,48	13,17	505,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

1.2.2.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	64,00	89,26	112,14	7.176,96
1.2.2.3.	SINAPI	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	27,20	18,13	22,78	619,62
1.2.2.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	730,87	918,19	2.754,57
1.2.2.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	151,91	190,84	381,68
1.3.	RUA LUIZ DALCANALE FILHO							54.494,15
1.3.1.	PAVIMENTAÇÃO							43.823,70
1.3.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	84,72	106,43	425,72
1.3.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	32,03	40,24	281,68
1.3.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	126,09	1,40	1,76	221,92
1.3.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	630,46	0,22	0,28	176,53
1.3.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	126,09	4,32	5,43	684,67
1.3.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	75,66	80,69	101,37	7.669,65
1.3.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	630,46	6,76	8,49	5.352,61
1.3.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	630,46	1,64	2,06	1.298,75
1.3.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	18,91	858,56	1.078,61	20.396,52

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

1.3.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	18,91	5,38	6,76	127,83
1.3.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	756,60	0,73	0,92	696,07
1.3.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	189,10	0,94	1,18	223,14
1.3.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	158,90	31,40	39,45	6.268,61
1.3.2.	GALERIA							10.670,45
1.3.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	30,60	10,48	13,17	403,00
1.3.2.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	51,00	89,26	112,14	5.719,14
1.3.2.3.	SINAPI	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	21,68	18,13	22,78	493,87
1.3.2.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	730,87	918,19	3.672,76
1.3.2.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	151,91	190,84	381,68
1.4.	RUA CARLOS ABEL MUNARETTO							278.329,45
1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO							214.713,32
1.4.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	84,72	106,43	1.915,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

1.4.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00	32,03	40,24	1.408,40
1.4.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	632,92	1,40	1,76	1.113,94
1.4.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	3.164,62	0,22	0,28	886,09
1.4.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	632,92	4,32	5,43	3.436,76
1.4.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	379,75	80,69	101,37	38.495,26
1.4.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	3.164,62	6,76	8,49	26.867,62
1.4.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.164,62	1,64	2,06	6.519,12
1.4.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	94,94	858,56	1.078,61	102.403,23
1.4.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	94,94	5,38	6,76	641,79
1.4.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	3.797,50	0,73	0,92	3.493,70
1.4.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	949,40	0,94	1,18	1.120,29
1.4.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	669,49	31,40	39,45	26.411,38
1.4.2.	GALERIA							53.715,82
1.4.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	199,80	10,48	13,17	2.631,37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

1.5.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	84,72	106,43	425,72
1.5.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	32,03	40,24	281,68
1.5.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	119,60	1,40	1,76	210,50
1.5.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	598,02	0,22	0,28	167,45
1.5.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	119,60	4,32	5,43	649,43
1.5.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	71,76	80,69	101,37	7.274,31
1.5.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	598,02	6,76	8,49	5.077,19
1.5.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	598,02	1,64	2,06	1.231,92
1.5.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO. COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	17,94	858,56	1.078,61	19.350,26
1.5.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO- ACABADORA	M3	17,94	5,38	6,76	121,27
1.5.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	717,60	0,73	0,92	660,19
1.5.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	179,40	0,94	1,18	211,69
1.5.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	122,00	31,40	39,45	4.812,90
1.5.2.	GALERIA							30.393,70
1.5.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	109,80	10,48	13,17	1.446,07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

1.6.1.		PAVIMENTAÇÃO						209.667,86
1.6.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,00	84,72	106,43	2.022,17
1.6.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	37,00	32,03	40,24	1.488,88
1.6.1.3.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	658,36	1,40	1,76	1.158,71
1.6.1.4.	SINAPI	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	3.291,82	0,22	0,28	921,71
1.6.1.5.	SINAPI	41722	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	658,36	4,32	5,43	3.574,89
1.6.1.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	395,02	80,69	101,37	40.043,18
1.6.1.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	3.291,82	6,76	8,49	27.947,55
1.6.1.8.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.291,82	1,64	2,06	6.781,15
1.6.1.9.	SINAPI	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	98,75	858,56	1.078,61	106.512,74
1.6.1.10.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	98,75	5,38	6,76	667,55
1.6.1.11.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3X KM	3.950,20	0,73	0,92	3.634,18
1.6.1.12.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3X KM	987,50	0,94	1,18	1.165,25
1.6.1.13.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	348,54	31,40	39,45	13.749,90
1.6.2.		GALERIAS						14.526,45
1.6.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM	M3	28,80	10,48	13,17	379,30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ*Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos*

			ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015					
1.6.2.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,00	89,26	112,14	5.382,72
1.6.2.3.	SINAPI	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	20,40	18,13	22,78	464,71
1.6.2.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	730,87	918,19	7.345,52
1.6.2.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	151,91	190,84	954,20
TOTAL (BDI 25,63%)								844.850,75

Art. 4º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras, excluídos os custos referentes a galerias de águas pluviais, será de **R\$ 705.072,01** (setecentos e cinco mil e setenta e dois reais e um centavo).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 13 de agosto de 2019.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO

1º LEILÃO – 2019 / VEÍCULOS E SUCATAS

Pelo presente Edital, o **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO**, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo – PR, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN.

PLACA	CHASSI	MARCA MODELO	COR	ANO	PROPRIETÁRIO	FINANCEIRA	COMUNICAÇÃO DE VENDA
AOR2684/PR	9CDNF41LJ7M064403	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2007	MARCELO FABIANO FLOPAS		PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA
APD6518/PR	94J1XGCB77M006360	SUNDOWN/FUTURE 125	PRATA	2007/2007	ZEFERINO FAION		
AYP7364/PR	94J1XFBBEEM088135	SUNDOWN/WEB 100	BRANCA	2014/2014	KELVIN LEMES MILOCO		
AMH6422/PR	9BWA05X95T021067	VW/GOL 1.0	BRANCA	2004/2005	CRAYTON MARTINS PEREIRA		
BTE1330/PR	9BWZZ320ZNT098519	VW/GOL CL	AZUL	1992/1992	ANTENOR BORILLE		THIAGO MATHEUS MATTGE
ADL2935/PR	BY023840	VW/GOL S	BEGE	1981/1981	MARLEIDE DANTAS FERREIRA		PAULO CESAR GIORDANI
ACF1893/PR	9BWZZ21ZKP009807	VW/KOMBI FURGAO	BRANCA	1989/1989	VALDECIR VIEIRA CAMARGO		SIDNEI BARBOSA DOS SANTOS
HPC3490/PR	9BWZZ374WT084213	VW/PARATI 16V	PRATA	1998/1999	ORLANDO BERKENBROCK		FERNANDA DOS SANTOS
AMS0831/PR	9C6KE044050109150	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2005	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS		LUIZ HENRIQUE DE LIMA
AQM2445/PR	9C6KE122090001724	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	JULIO CESAR COSTA		LUCIANO ALVES BITTENCOURT
NJM1037/PR	9C6KE122090039498	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	SYDNEI DE SOUZA		THIAGO AUGUSTINHO FELISBINO
ATT4792/PR	9C6KE1400B0014045	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011/2011	SANDRA ELIANE DA SILVA		
AJG8612/PR	9C6KE0100Y0000430	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000/2000	SEBASTIAO MARTINS DO NASCIMENTO		SEBASTIAO MARTINS DO NASCIMENTO
ANC0841/PR	9C6KE043050059624	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005/2005	SIRLEI RAQUEL FERREIRA		SIRLEI RAQUEL FERREIRA
APK7912/PR	9C6KE090080024581	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2007/2008	NELSON NUNES LEONARDO		MIQUEIAS NATANAEL RAUBER PEREIRA
AOD0149/PR	9C6KE092060050214	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006/2006	JOAO DEGMAR DE RAMOS		EDINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
EGY9532/PR	9CDNF41LJ8M084788	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008	ELCINDO PAZ		OSCAR FERREIRA NASCIMENTO
DZQ5905/PR	93FFH15078M003416	KASINSKI/FLASH K 150	PRATA	2007/2008	JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA		
ARY5418/PR	94J1XFBK89M082068	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008/2009	DISTRIBUIDORA DE CARNES CORTE-BEM LTDA EPP		
AME6181/PR	94J2XCCJ45M001206	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2004/2005	CICERA FATIMA ROSA GODOY		JOAQUIM PACHECO DE QUEIROZ
AQH8073/PR	94J1XFB88M063324	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2008/2008	VILMAR MARTINS DE OLIVEIRA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 28

ASI1393/PR	94J1XPBK9AM027111	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2009/2010	MARIA APARECIDA DE ARAUJO		
IRE7465/PR	9CDNF41LJAM302884	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2009/2010	LEVI AVILA FERREIRA		
AUI5101/PR	9CDNF41AJBM241824	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2011/2011	WANKLEYTON MAC CARTHY MULLER		ALEXANDRE JOSE DOS PASSOS 07406888988
AUI3420/PR	93FWNBADBBM006240	KASINSKI/WIN 110 60	PRATA	2011/2011	ANNA PAULA DE LIMA MATTOS		
APS3350/PR	94J2XECK78M025253	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007/2008	MARIA ODETE DE GODOY		LENILDA DA SILVA
ARG6337/PR	9CDNF41LJ8M135345	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	MARIA DE LOURDES DA SILVA		MARIA DE LOURDES DA SILVA
AQM5035/PR	9CDNF41LJ8M240675	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	MAURICIO HERMANN		
ATD1434/PR	9CDNF41AJAM229194	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERDE	2009/2010	AILTON SALES DE LIMA		
APV5878/PR	94J2XECH78M023650	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2007/2008	EMILIA RIBEIRO MARTINS		CLAUDIO FIGUEIREDO
APO6020/PR	94J1XFB78M058871	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2008	MARCIO RICARDO ALVES		
ACD3080/PR	9BWZZ30ZDT488169	VW/GOL S	BRANCA	1983/1983	JHONATAN CRISTIANO DOS SANTOS UHRY		JHONATAN CRISTIANO DOS SANTOS UHRY
MBA5904/SC	9BWCA05Y91T187401	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2001/2001	ADEMIR DE OLIVEIRA		
HHN4842/PR	9BWBK05U5CP135765	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRATA	2011/2012	C R GUERREIRO & CIA LTDA - EPP		ROSIMEIRE JLEBOWICH DE FRANCO
AWD7965/PR	9C6KE1500C0066172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2012/2012	TATIANE FERNANDA DOS SANTOS KUHN		
MEQ9056/SC	9C6KE122090002150	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008/2009	EDSON LUIS DE OLIVEIRA		
AOD3551/PR	94J1XPBG66M005157	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2006/2006	MAIARA ZIMMERMANN		MAIARA ZIMMERMANN
ARJ8381/PR	94J1XFBK89M081933	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2008/2009	JOAO CARLOS BRUXEL RODRIGUES		ELOISA STOPARO
APG3296/PR	94J1XFB67M037947	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006/2007	JUSCILEI MARCELO MUMBACH		CLAIR RIBEIRO DOS SANTOS
AQM2126/PR	94J1XFB88M070358	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008/2008	LUCAS SALDEIRA PEREIRA		
AIK0409/PR	BA691106	VW/BRASILIA	BEGE	1979/1979	MARIO MARINHO DOS SANTOS		MARIO MARINHO DOS SANTOS
DQG5113/PR	9BWCA05W47T008138	VW/GOL 1.0	PRETA	2006/2007	PEDRO RODRIGUES		
ASX8789/PR	9C6KE1440A0003997	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRATA	2010/2010	LUCIANA DOS REIS COSTA		
ANH6589/PR	9C6KE092060005658	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005/2006	LOURIVAL RUFINO DOS SANTOS		ELIVELTON BEZERRA COSTA
AAJ3266/PR	9BD147A0001011573	FIAT/147 C	BRANCA	1986/1986	JOSE ROBERTO MOREIRA		Nenhum registro.
HCG7128/PR	9BD17146752515939	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2004/2005	CLAUDECIR ANDRE DE FARIAS		CLAUDECIR ANDRE DE FARIAS
AJQ4775/PR	9BD15808814199270	FIAT/UNO MILLE SMART	BRANCA	2000/2001	RICARDO ZIMMERMANN		RICARDO ZIMMERMANN
BIE6970/PR	LB4KZD92332	FORD/CORCEL II L	CINZA	1982/1982	ORANDIR FERREIRA LEMOS		ORANDIR FERREIRA LEMOS
BSQ6952/PR	9BFBXLBABGA39864	FORD/ESCORT L	VERDE	1986/1987	DORIEDES RIBEIRO MARINHO		JOSE ANTONIO SILVA DE JESUS
CFC1673/SP	LA7GZK22394	FORD/F4000	AZUL	1981/1982	MARIA RANICE CRUZ ALVES TEIXEIRA		
CXU2434/PR	9BFZZGDABW615044	FORD/KA	AZUL	1998/1999	SOELI PEREIRA DA SILVA		SOELI PEREIRA DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 29

MAC1159/PR	9BFZZ54ZLB089184	FORD/VERONA LX	PRATA	1990/1990	LUANA LUIZA ARAUJO QUEIROZ		ALZIRO RUFONI FERNANDES
AAV3789/PR	9C6KE013020009208	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001/2002	DOUGLAS RAFAEL MAGALHAES PATINO CRUZATTI		ALEX SILVA DE ARAUJO
BAU2740/PR	9C6RG3110G0002818	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VERMELHA	2016/2016	MARCIO ROBERTO DA SILVA		
ACK1336/PR	9BD17164G95312776	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2008/2009	GOOD NESS CONFECÇÕES LTDA - ME	BANCO VOLKSWAGEN S.A	Nenhum registro.
AFO4594/PR	9BFZZ54ZSB765588	FORD/ESCORT 1.6I GL	BEGE	1995/1995	JEAN LUCAS DA SILVA LEITE		Nenhum registro.
MNB7891/PR	9BFZZ54ZMB221237	FORD/VERONA 1.8 LX	VERDE	1991/1991	JEFERSON CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA		LUCINEIA EVANIR DE FREITAS
AAC6969/PR	9BGTE11UHGC126993	GM/CHEVETTE SE	PRATA	1986/1987	LUIZ CARLOS WURZIUS		
LNU9903/SP	9BGSC08Z02C132396	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001/2002	GILSON JOSE MONTANHA JUNIOR		
BB12885/PR	9C2JC7000HR504874	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017/2017	JOSIANE SOUSA SODRE	BANCO BRADESCO FINAN SA	
AKJ7762/PR	9C2HA07002R035047	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2002	CARLA MELANIA LIRA		JANETE GIACOMEL LIRA
AAW1335/PR	9C2HA07001R045053	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001/2001	ALISSON DOS SANTOS FERNANDES		ROMEU KLUMB
AJB5112/PR	9C2MC2700XR016818	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1999/1999	VANILDO RIBEIRO MARINHO		VANILDO RIBEIRO MARINHO
BLU0893/GO	9BGJK11RPPB026236	GM/MONZA SL/E EFI	AZUL	1993/1993	JOAQUIM JOSE MACUA PEREIRA		
APM2926/PR	9C2JA04208R043949	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007/2008	JHENIFER KALKMANN UHRY		JHENIFER KALKMANN UHRY
AKH8897/PR	9C2HA07102R038220	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA		ANA CLAUDIA SENA BATISTA
AMJ9117/PR	9C2HA07105R025334	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005	NAZIRIA MARIA TEIXEIRA		FERNANDA COELHO DE CARVALHO GUNTZEL
DKB3571/PR	9BWC05XX3P074458	VW/GOL 1.6 POWER	BRANCA	2003/2003	GIOVANE MICHEL MARTINS DE SA		
AFG8379/PR	9BWZZ377ST054484	VW/GOL GLI 1.8	BEGE	1995/1995	SIRLEIDE BARBOSA DA SILVA		DJALMA GOMES DOS SANTOS
BKB5492/PR	9BWZZ30ZGT172108	VW/GOL LS	BRANCA	1986/1986	ADEMIR DAGUIA VILBOSKI		
AJC2315/PR	9C6KE020020045285	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001/2002	WESLEY DAVID CAMPOS		
ASA3585/PR	9C6KE1000A0037395	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2009/2010	ALESSANDRA GRASIELE DE SOUZA		ALESSANDRA GRASIELE DE SOUZA
AKR9765/PR	9C2HA07003R018444	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002/2003	DANIELLE KARINA MARIANI GERHARDT		ROSANE GONZALES ALVARES
AJD1287/MS	9C2HA0700YR012908	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/2000	ADRIANA GOMES DA CRUZ		
AJT7285/PR	9C2HA07001R016587	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	HELICIO APARECIDO VALENTIM RIBEIRO		GEORGIA FERREIRA DOS SANTOS
AJU0556/PR	9C2HA07001R017762	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2001	SAMUEL BLANK NETTO		GILSON MEIRE
ADB5495/PR	9C2KC0501NR223747	HONDA/CBX 150 AERO	AZUL	1992/1992	JADERSON RENOSTO		IRIO ROQUE CHAVES SERAFINI
CCD8436/PR	9BWZZ377ST160339	VW/GOL 1000I	BRANCA	1995/1995	PAULO GOMES DE ALMEIDA		DOUGLAS CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
DDK6908/PR	9BWCA05X11P044152	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2000/2001	VANESSA M. DE S. COUTO		VANESSA M DE SOUZA
CXW5949/PR	9BWZZ374YT087668	VW/PARATI 1.6	VERMELHA	1999/2000	ALEXANDRE DE LIMA KIRCHEIM		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 30

ARH8568/PR	9C6KE121090008557	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2008/2009	ANDERSON DE CRISTO ESMAGNOTO		
ASR9361/PR	9C6KE1220A0095706	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2010	MARCELO DA SILVA ARAUJO		MARCELO DA SILVA ARAUJO
AQS9365/PR	9C6KE122090011401	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	IVANOR GROSS		VANDERLEY MARCOS DA LUZ
HSS4829/PR	9C6KE090060006384	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006/2006	ANIR TERESINHA MERIGO		
APC0138/PR	9C6KE091060006307	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005/2006	OLIMAR ANTONIO WILLERS		
AOE4504/PR	9C6KE092070062498	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006/2007	OSIAS NUNES DE ALECRIM		VANZZO VEICULOS LTDA ME
AIZ1659/PR	9BD278012Y2723693	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	1999/2000	MAICON RAFAEL WALKER	LUIZA ADM CONS LTDA	HORST HENRIQUE FERREIRA HARTMANN
AGC9761/PR	9BD146000K3458751	FIAT/UNO S	BRANCA	1989/1989	CLAUDINEI JORGE	AYMORE CRED FIN INV S A	ROSANE CORREIA DINIZ
AEI3460/PR	9BFCXLC2JBV81271	FORD/DEL REY GL	DOURADA	1988/1989	EMI FERREIRA DA COSTA		RODRIGO JUNIOR RODRIGUES
AKY6736/PR	9C2MC35003R126653	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003/2003	BRUNO DA SILVA PEREIRA		JHONNY ZAMPROGNA
ATV2143/PR	9C2JC4110BR706728	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	ROSEMERI BRUSKI DE OLIVEIRA	BANCO HONDA SA	
AUF0209/PR	9C2JC4110BR743663	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	GEAN RICARDO ALVES	BV FINANCEIRA S A CFI	
ARI8987/PR	9C2JC41109R030754	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009	EDISON GONCALVES	BANCO FINASA BMC	
APM0237/PR	9C2JC30708R071721	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	LEANDRO DE JESUS		FABIO LUIZ DOS SANTOS GUIMARAES
ATD2894/PR	9C2JC4110AR698390	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	JOSE LIMA DA ROCHA	BV FINANCEIRA S A CFI	
AOB1028/PR	9C2JC30706R938764	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	VILMAR BOEHS		RAFAEL DE SOUZA ANTUNES
AJA8238/PR	CG125BR1346882	HONDA/CG 125	AZUL	1983/1983	CLAUDEMIR VIEIRA SANTIAGO		RICARDO GONCALVES MACHADO
ALH4816/PR	9C2JC3020AR012006	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2004	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA		JHONATAN RAFAEL SOUTO
LYA0857/PR	9C2JC250TR064836	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CLAUDINEI DE OLIVEIRA		JOAO ROBERTO DOS SANTOS
ATX7525/PR	9C2KC1550AR222592	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	DIEGO MAYCON MADEIRA VIEIRA		
AOD3220/PR	9C2JC30707R006898	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	SEBASTIAO PAULO MANEZES		
ABS1173/PR	CG125BR1488532	HONDA/CG 125	BRANCA	1986/1986	LEONARDO BARBOSA KLEINUBING		
ABY7156/PR	9C2JC3020R004843	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001/2002	LUIZINHO LOPES		
AJK8460/PR	9C2JC3020YR056715	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000	SIDINEI ROSSO		
AJR5693/PR	9C2JC30201R012193	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2001	ESTER CARDOSINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
AKE3789/PR	9C2JC30102R154475	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	WANDERLEY THOME TOZI		JOSE MARCOS DOS SANTOS
AKQ9141/PR	9C2JC30103R143445	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	DELNACI CHAVES SIQUEIRA		JOSE VALMIR DOS SANTOS ILES
AHE2851/PR	9C2JC250VVR083270	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997/1997	MILTON CESAR DOS SANTOS POSTO		ALEXSANDRO ROSSI
LXB3598/PR	9C2JC2501SR564337	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	JOSE LUIZ DE PINHO		
NAH2645/PR	9C2JC250TTR042464	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CLEBERSON DE OLIVEIRA		CLEVERSON DE OLIVEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 31

AFO9713/PR	9C2JC2501SR577210	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	SUELY BATISTA MARTINS CHAVES		MANOEL FERREIRA CAVALCANTE
AHV7703/PR	9C2JC250WWR190985	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	NELSON CHETEVIK DE OLIVEIRA		CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
JNE5717/PR	9BFBXXLBAJBD67194	FORD/ESCORT GL	DOURADA	1988/1989	MARTA DO NASCIMENTO		JOAO CARLOS DA SILVA
HOW7956/PR	9BFZZZFDABV120211	FORD/FIESTA	CINZA	1997/1997	MILTON DE SOUZA		MILTON DE SOUZA
AAQ8625/PR	9BFZZZ55ZLB018354	FORD/PAMPA 1.8 GL	AZUL	1990/1990	NILSO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD S A	EMERSON BATISTA
ADA7391/PR	9BFZZZ54ZNB263993	FORD/VERONA GLX	CINZA	1992/1992	HILARIO NUNES MACHADO		JACKSON SCALCON LIMA DE OLIVEIRA
CPE6798/PR	9BGTCL1JLLC114328	GM/CHEVETTE SL	CINZA	1990/1990	KELLY EDLICH DOS SANTOS	OMNI SA CFI	
BVX7652/PR	9BGTCL80UHC162827	GM/CHEVY 500 SL	CINZA	1987/1987	OLIBIO DE OLIVEIRA		GERALDO SCHMELINO
AHF2507/PR	9C2JC250VVR169538	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	ROSENILDA ALVES BEZERRA DOS SANTOS		LUCAS DO NASCIMENTO
AHJ0917/PR	9C2JC250VVR171119	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	ARIELI DE JESUS MACHADO BOTELHO		ARIELI DE JESUS MACHADO BOTELHO
AHU5671/PR	9C2JC250WWR152606	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	RIVAIR DOS SANTOS PEREIRA		
LZH0315/SC	9C2JC1801MR563183	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991/1991	ADEMAR HERKENHOFF		
ANU9332/PR	9C2KC08206R816382	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006/2006	VINICIUS ANDRE BENEDITO		VINICIUS ANDRE BENEDITO
MET6682/PR	9C2KC08204R011942	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2004	ANTONIO MARCELINO		IZAQUE VALENCIO DE MIRANDA
AWL3166/PR	9C2KC1670DR450557	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013	JOAO DA ROCHA SOUZA		
AVE4534/PR	9C2KC1660CR530951	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012/2012	JOAO PAULO GUSMAO		AGNALDO DELLA BETTA
AOA3133/PR	9C2KC08107R006387	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2007	MARIO NELSON DA COSTA		
ALT4104/PR	9C2KC08104R023444	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	OSCAR DAGETTI		OSCAR DAGETTI
APG2953/PR	9C2KC08108R028963	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2008	DIOGO DALPOSSO		MERTON WILD
BBK8546/PR	9C2KC2210HR511442	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2017/2017	JOSE CARLOS FERREIRA SOBRINHO		
AHI2616/PR	8AFZZZEHCJV043309	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	1997/1997	MARCOS CRISTIANO DE OLIVEIRA		TEOFILO VINICIUS PEREIRA
CRO6820/PR	9BGSC6820XC787417	GM/CORSA WIND	AZUL	1999/1999	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	OMNI SA CFI	CLAUDIOMIRO SELVA
ALK4908/PR	9C2MC35004R006155	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003/2004	LUIZ PAULO MARIANO	BANCO CIFRA S A	LUIZ PAULO MARIANO
ATO8479/PR	9C2JC4820BR015873	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011/2011	MARIA MORAES MEDEIROS		
ALA2915/PR	9C2HA07103R060094	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2003	GERALDINA DA LUZ VAZ DE QUEIROZ		
IKK3167/PR	9C2HA07102R009756	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2002	SUSY CRISTINA ALVES DA ROCHA		
ALW4431/PR	9C2KC08104R067084	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	ALICE GOMES DE SOUZA FREIRE		TIAGO SOARES MOREIRA
BBI4749/PR	9C2KC2200HR511367	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017/2017	ALLAN FURTADO DE CARVALHO		
MVI5976/SP	8AFPZZFHA8J111088	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	AZUL	2007/2008	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO		
MNA3841/PR	8AFZZZEHCJT066768	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	1996/1997	NOEMIA DE FATIMA SOUZA EVANGELISTA		NOEMIA DE FATIMA SOUZA EVANGELISTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 32

ANV3829/PR	9CDCF47AJ7M006380	JTA/SUZUKI AN125	VERMELHA	2006/2007	MARIA APARECIDA CORDEIRO		DEBORA DOS SANTOS SILVA
APY2515/PR	9CDNF41LJ8M105813	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007/2008	ADRIANO MOREIRA DE MEIRA		
AMV5197/PR	9C2HA07005R028241	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005/2005	LUCIANO DOS SANTOS MARQUES		JOAO TAVARES ALEVS
AKV7528/PR	9C2HA07003R029838	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003/2003	ANDRE EDUARDO DE SOUZA	ALLAN HENRIQUE CAMPANA	ANDRE EDUARDO DE SOUZA
DRY3141/PR	9C2MC35006R028510	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2006	JOAO BATISTA RODRIGUES DA CRUZ		LUCAS KAUE TEIXEIRA DE CARVALHO
ATU7297/PR	9C2JC4120BR539348	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2011	ROGERIO GUIMARAES SILVA DA SILVA		ROGERIO GUIMARAES SILVA DA SILVA
ANI7391/PR	9C2JC30705R099473	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	LENIR APARECIDA DOS SANTOS COSTA	BC ABN AMRO REAL S A	
AQH7993/PR	9C6KE090080031129	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2008/2008	SANDRO FABIANO DOS SANTOS		GELSON ALEXANDRE ALVES
ANY1586/PR	9C6KE091060016383	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006/2006	MARCELO VIEIRA DO PRADO		AIRTON CAIGARO
APM4293/PR	9C6KE092080152680	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007/2008	ROSALIA MAGALHAES		DAIANE INEIA
MFF2410/PR	9C6KE013020011782	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2001/2002	JUNIOR DE OLIVEIRA RODRIGUES		
AQG3021/PR	9C6KE092080183925	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008	ANA SOARES DIAS		
MBE3773/PR	9C2JC30101R160425	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	JURACI ALVES DE SOUZA FINKLER		JAQUELINE DE OLIVEIRA
AKT1149/PR	9C2JC30103R147214	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2003	CLAUDEIR MARQUES		CRISTIANO ALVES GOES
AGM9361/PR	9C2JC250VTR017385	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1997	GILMAR BADE SCHRODER		ROSANE TERESINHA DE FREITAS
AHK8946/PR	9C2JC250VVR018766	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1998	LUCAS EMANUEL BATISTA DE SOUZA		ALLAN DEYVID DOS SANTOS NASCIMENTO
AJE1400/PR	9BGSC08ZVVC721562	GM/CORSA WIND	PRATA	1997/1997	RUAN LUCAS ALVES CORREIA		Nenhum registro.
CKZ6726/PR	9BD14600J3395360	FIAT/UNO 1.5 R	AMARELA	1988/1989	DORVALINO RODRIGUES DA SILVA		Nenhum registro
CGV3096/PR	9BD146067T5804758	FIAT/UNO MILLE IE	CINZA	1996/1996	RODRIGO ADRIANO BARBOSA		CARLOS DA SILVA
HUP9872/PR	9BFZZ54ZS8663391	FORD/ESCORT 1.6I GL	PRATA	1995/1995	APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA FRANCO		APARECIDA SOUZA OLIVEIRA FRANCO
AKB2409/PR	9BFBSZFDA1B383705	FORD/FIESTA GL	BRANCA	2001/2001	VALMIR BACKES	AYMORE CFI	TAIS CRISTINA PETEAN DE SOUZA
COY0696/PR	9BFZZZGDAVB005557	FORD/KA	PRATA	1997/1997	JEFERSON ROGERIO ROSSA		
MGG6161/PR	9C2KC08507R000802	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006/2007	NILSON MOTA DE OLIVEIRA		
AQT1028/PR	9C2KC08208R100052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2008	EDMAR RODRIGUES COST		
ASE7204/PR	9C2KC1620AR020250	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2010/2010	RAFAEL ALVES DA SILVA		RAFAEL ALVES DA SILVA
BPK6386/PR	ZFA16000R4986907	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	BRANCA	1994/1995	MARIELE PIRES DOS SANTOS DE QUEIROZ		MARIELE PIRES DOS SANTOS DE QUEIROZ
BOP7339/PR	ZFA16000R4970771	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	VERMELHA	1994/1994	ANTONIO LUCIANO FAVERO		
AMX2683/PR	9C2JC30705R045630	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	DANIEL APARECIDO CANDIDO DA SILVA		MARLI LORI BERWING
DKJ3106/PR	9C2HA07103R078947	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003/2003	LEILA ISABEL SEBASTIAO		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 33

AKM2935/PR	9C2HA07103R008377	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2003	JONATHAN WILLIAN STEINMETZ		
AKX4992/PR	9C2HA07103R046958	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2003	SANDRA MARILDA LOPES		
AJQ1896/PR	9C2HA0710YR237767	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000/2000	DAIANE APARECIDA DE ARAUJO		DAIANE APARECIDA DE ARAUJO
JNT6966/PR	8A1L64GTZWS010535	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	PRATA	1998/1999	GILMAR CORDEIRO FERREIRA		
AJW1513/PR	9C2HA07101R225303	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2001	CRISTIANE DAIANE DE PAULA		
AJV2540/PR	9C2HA07001R018962	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	EVERSON GONCALVES		EVERSON GONCALVES
AKN2158/PR	9C2HA07003R008502	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2003	ANGELA GONCALES DOS SANTOS		SALETE DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
ANC5677/PR	9C2HA07005R032442	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005/2005	JOSIANE APARECIDA DE QUEIROZ		
AGE0210/PR	9C2HA07002R010677	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001/2002	SIRLEI MORAIS MACHADO RIBEIRO		SIRLEI MORAIS MACHADO RIBEIRO
AJD2607/PR	9C2HA0700YR015382	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA		MARCELO GUEDES DA SILVA
ANB2517/PR	9C2MC35005R042759	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005/2005	LUIZ ROBERTO GOMES DOS SANTOS		MAURICIO SILVA DOS SANTOS
AUJ4467/PR	9C2JC4110BR726126	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	ANDREI IATZAKI TEIXEIRA	BANCO BRADESCO FINAN SA	
JZZ0141/PR	9C2JC30705R076453	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005/2005	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA		
APV9425/PR	9C2JC30708R138878	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	TATIANE BONET FELICETTI		JOAREZ JOSE DA SILVA
AEJ3923/PR	9C2JC1801HR120560	HONDA/CG 125	AZUL	1987/1987	JAIR PEREIRA DE FRANCA		HIGHLANDER ALBANO COUTINHO CONCEICAO
AFT2607/PR	9C2JC1801KR202441	HONDA/CG 125	PRATA	1989/1989	CRISTIANO JOSE DE ALMEIDA		
CQS5955/PR	9C2JC30101R120911	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	VALTENCIR LAMEU DE BRITTO		VALTENCIR LAMEU DE BRITTO
AGE4223/PR	9C2JC30102R025752	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	CICERO PEDRO DOS SANTOS		
AJV4468/PR	9C2JC30101R138030	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	RECIRIO DE ANDRADE		JOICE VANESSA DA SILVA
AKE1251/PR	9C2JC30102R184135	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	CLEUZA NOGUEIRA DOS SANTOS		CLEUZA NOGUEIRA DOS SANTOS
MFP9739/RS	9C2KC08308R002397	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2007/2008	CARLOS MAGNUS LABRES		
AOO9378/PR	9C2KC08507R057427	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007/2007	CAMILO CANALE		ANDRESSA KARINE BISPO
AOE4764/PR	9C2KC08507R008982	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2007	GISELE PEDROSO MARTINS		GISELE PEDROSO MARTINS
AOU5933/PR	9C2KC08107R146568	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007/2007	MARCOS DE SOUZA TOMAIZ		MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA
KZZ2039/PR	9C2KC08106R854092	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006	MARCELO GERALDO BENEDITO		MARCELO GERALDO BENEDITO
AQM7634/PR	9C2KC08108R283485	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	RENATO ALVES		
ASG4256/PR	9C2KC1620AR020222	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2010/2010	JOSE XAVIER DE ALMEIDA		ROSANGELA ROSSI BATISTA DE OLIVEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 34

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
SUELY APARECIDA COMIN	535/2019	44089	305	046	080
MARCOS JOSE ANGNES	321/2019	50710	810	103	046

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado, em 30 URTS – dois mil duzentos e setenta e sete reais OU efetuar a defesa do respectivo Auto de Infração, no prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, conforme determinam os artigos 6º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
DURVAL PIRES DE OLIVEIRA	095/2019	61939	215	152	038
		61940	215	152	048
ARIDENIDES ARAUJO BENTO	094/2019	52082	220	023	105
CECÍLIA MARIA DA SILVA	084/2019	11341	105	038	106
LIRIA SCHAEFER	083/2019	27361	105	043	160

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 32, de 13 de agosto de 2019

Concede progressão por titulação ao servidor Odiel Generoso.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de maio de 2019, ao servidor Odiel Generoso, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Toledo, da Referência “C” para a Referência “D” do Nível NS-VII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 35

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 33, de 13 de agosto de 2019

Concede progressão por qualificação ao servidor David Calça.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos III, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de fevereiro de 2019, ao servidor David Calça, ocupante do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NS-VIII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 34, de 13 de agosto de 2019

Concede progressão por qualificação ao servidor Alberto Luis Binsfeld.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos III, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 5 de setembro de 2018, ao servidor Alberto Luis Binsfeld, ocupante do cargo de Copeiro da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "E" do Nível NFM-III para a Referência "A" do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 36

ATO Nº 35, de 13 de agosto de 2019

Retifica Portaria Nº ME-54, de 12 de julho de 2011, que concede progressão ao servidor Eduardo Hoffmann.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº ME-54, de 12 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PORTARIA Nº ME-54, de 12 de julho de 2011
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno, considerando o disposto no artigo 11, III, “a”, da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais); considerando, também, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor, CONCEDE ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, progressão por qualificação da Referência C para a Referência D do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 2.057/2011, com efeitos a contar de 21 de junho de 2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.
Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 12 de julho de 2011”.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 018/2019-FAPES
12 de agosto de 2019.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **21 de agosto de 2019 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro;
2) Carteira de Investimentos posição em 31 de julho de 2019;

Toledo,

3) Apresentação de Extrato Consolidado de Ativos posição de 31 de julho de 2019;

4) Apreciação e deliberação sobre proposta de filiação do FAPES à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM;

5) Apresentação de parecer sobre a execução orçamentária/financeira do terceiro bimestre 2019 emitido pelo Conselho Fiscal;

6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 15 de Agosto de 2019

Edição nº 2.382

Página 37



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 07/2019

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 – processos judiciais (pagamentos precatórios)** o servidor Milton Endler, Diretor do Departamento contábil da Prefeitura Municipal, participou da reunião para esclarecer sobre a relação de precatórios, aderido conforme a Emenda Constitucional 99/2017, em regime especial. **2 – assuntos gerais** não houve pauta. Nada mais havendo a tratar, às quinze e trinta horas, eu Ieda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Ieda Rosa Greselle

Marinês Bettega

Sandra Lagni

David Calça

Eloi Italo Groeler

Luciana Redim

Gerte Cecília Filipetto

Ausente
Sonia Regina Corrêa Bisognin

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.